

ATOS DO EXECUTIVO  
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO**

Processo Administrativo nº16953/2025

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), torna público que as empresas abaixo relacionadas foram oficiadas para executarem de forma imediata os serviços listados no relatório preliminar de auditoria, conforme ofícios expedidos:

I – Empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, Serviços de Pavimentação, Rede de Drenagem, Esgotamento Sanitário das Ruas Rio de Janeiro (Parte) e São Luis, contrato 037/2022, processo de nº. 14955/2020, ofício de nº. 045/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025;

II – Empresa A. E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, Pavimentação, Urbanização e Infraestrutura De Esgoto e Águas Pluviais da Rua Odete Marinho, Rua Alice Marinho, Rua Benedito H. Fonseca e Rua Samuel R. Paes Leme, Bairro Peroba, contrato 162/2023, processo de nº. 36914/2022, ofício de nº. 046/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025;

III – Empresa A. E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, Obra de Rede de Esgoto, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação em Paralelepido da Rua Porto de Tubarão, Rua Porto de Santos, Rua Porto de Paranaguá, Rua Porto de Sepetiba e Rua Porto de Itajaí, Bairro Chácara Mariléia, contrato 212/2023, processo de nº. 42224/2022, ofício de nº. 047/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025;

IV – Empresa PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, Rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da rua Niterói, Jardim Bela Vista, contrato 55/2023, ofício de nº. 048/2025/SEMOP/SUBOBRAS, processo de nº. 25014/2022, expedido no dia 11/03/2025;

V – Empresa A.E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, Ampliação da Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro (Lote 3), contrato 29/2023, processo de nº. 5219/2019, ofício de nº. 054/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025.

VI – Empresa A.E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, Ampliação Escola Municipal Fazenda Reunidas Atlântica, Situada à Rua Madre Paulina – Village, contrato 28/2023, processo de nº. 5219/2019, ofício de nº. 054/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025;

VII – Empresa A.E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, Ampliação da Escola Municipal Jeronymo Mendes da Costa (lote 1), contrato 27/2023, processo de nº. 5219/2019, ofício de nº. 054/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025.

VIII – Empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI – ME, Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Medeiros Rangel, contrato 30/2023, processo de nº. 3255/2019, ofício de nº. 058/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 17/03/2025;

IX – Empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA – ME, Revitalização na Entrada da Localidade de Gelson Apicelo, Nova Cidade, contrato 205/2023, Processo de nº. 01244/2022, ofício de nº. 052/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 11/03/2025;

X – Empresa A.E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, obra de pavimentação, rede de esgoto e rede de drenagem na Avenida Euclides da Cunha, Loteamento Enseada das Gaivotas, contrato 033/2022, processo de nº. 43018/2018, ofício de nº. 064/2025/SEMOP/SUBOBRAS, expedido no dia 08 de abril de 2025.

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ATOS DO EXECUTIVO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 002/2025 – SEMUSA**

Constitui e Designa Comissão.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17559/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE CONFORMIDADE E OPERACIONAL, instaurada, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, Portaria 001/2025-SEMOCI, com o objetivo de avaliar a legalidade, eficiência e regularidade da execução dos serviços prestados através do Contrato SEMUSA nº 048/2023, celebrado com a sociedade em conta de participação Guerreiros Serviços Médicos LTDA, Processo Administrativo nº 19.338/2022 - FMS/SEMUSA.

**Art. 2º** Designar os seguintes Servidores Municipais para compor a Comissão Especial a que se refere esta Portaria:

- Allan Del Rio da Silva – Mat. 21.206-7
- Marília da Silva Viana Rosa – Mat. 2024-9
- Victor Lemos S. Bernardino – Mat. 21.570-8

**Art. 3º** Caberá à Comissão Especial de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde a interlocução com os Auditores designados pela SEMOCI, estando, desde já, autorizados a fornecer documentos e dados que venham a ser requisitados formalmente pela Presidente da Comissão de Auditoria Governamental instituída pela Portaria 001/2025.

**Art. 4º** A Comissão Especial deverá reportar ao Gabinete SEMUSA os atos praticados e o andamento dos trabalhos, bem como, as dúvidas a elucidar sobre questões técnicas que dependam de esclarecimentos dos diversos setores da SEMUSA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2025.

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convocação para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em 30 de maio de 2025, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 1º quadrimestre do exercício de 2025.

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 02/2025-SEMUSA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE 05 (CINCO) VAGAS DE TÉCNICO DE APARELHO GESSADO, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

**1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

Os selecionados terão os contratos temporários pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

1.1 - O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

**2 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:**

2.1. O candidato deverá enviar um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios, de forma digital em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios através do e-mail seletivosemusero@gmail.com, será entre à 00:00h às 23:59h do dia 19/05/2025 (segunda-feira).

2.3 – Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 – As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

**3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

a) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;

b) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

**4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

4.1 – Requisitos obrigatórios: Ensino Médio completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica

4.2 – Critérios para pontuação:

Tempo de Formação no cargo pretendido-5 pontos por ano de formado

Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido-5 pontos por ano de experiência

Em caso de mais de 1 (um) curso de formação no cargo pretendido, será pontuado o curso mais antigo.

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

**5- O RESULTADO PROVISÓRIO**

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia 23/05/2025 (sexta-feira).

**6- RECURSO**

O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório a partir da 00:00h até às 23:59h dia 26/05/2025 (segunda-feira), através do e-mail seletivosemusero@gmail.com, informando no assunto "RECURSO" e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 – Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

**7- DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia 30/05/2025 (sexta-feira). O início do contrato está previsto para o dia 02/06/2025 (segunda-feira).

**8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Os seguintes documentos:

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras e da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado
- 9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 9.5 - Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 9.6 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;
- 9.7 - Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;
- 9.8 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.
- 9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.
- 9.8.2 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.
- 9.9 - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

## 10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

Cargos-Vagas-Carga Horária Semanal-Vencimentos  
Técnico de Aparelho Gessado-05-30 horas-R\$ 1.902,84

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS ANO 2024 15-10-2024

Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, realizaram a VIII reunião extraordinária, na sala do CMS situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. Tendo como pauta o seguinte assunto: 1- Apresentação 2º quadrimestre 2024/ 2- Apresentação SMAIB. A reunião teve início com a presença de quatro conselheiros titulares, o s.r. Mario Jorge R. de Paiva, sr. Carlos Eduardo de O. Gomes, sra. Maria Clara A. de Almeida, e o sr. Eduardo de A. Rodrigues e três conselheiros suplentes, sra. Magda A. Rodrigues, sra. Mariângela Alves de Queiroz, e sra. Luciene B. da S. Furtado, os demais conselheiros justificaram sua ausência. O presidente do conselho o sr. Carlos Eduardo-ABEN, citou o ofício nº 135/2024-CMS solicitando um técnico para apresentação dos dois sistemas na Reunião extraordinária e a SEMUSA respondeu com o ofício nº 247/2024-GAB/SEMUSA, a conselheira Maria Clara-AVISA, perguntou se o ofício do Conselho foi pedindo um técnico sem dizer nome, foi respondido que sem especificar quem, o ofício enviado pela SEMUSA, informou que o técnico responsável pela apresentação estava de férias e o horário da Reunião do Conselho não é compatível com a carga horário da servidora, o presidente do Conselho falou que todos os Conselheiros tem suas atribuições e mesmo assim comparecem nas reuniões às 18h, e com a falta de respeito da Secretaria com os Conselheiros de não mandar um responsável para falar sobre o assunto em pauta, falou que os conselheiros ficam perdendo tempo e muitas coisas acontecendo e não dando conta, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição, perguntou ao conselheiro Mario Jorge-SEMUSA, se ele conseguiria apresentar ao Conselho o 2º quadrimestre, tendo em vista a dificuldade dos Conselheiros em saber as siglas, (neste momento a plenária entrou em discussão sobre este assunto), o conselheiro Mario Jorge -SEMUSA, falou que precisa saber das informações corretas, quantitativos de referências do qual foi referenciados para poder falar sobre, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição, sugeriu marcar uma outra extraordinária com a mesma pauta, a conselheira Maria Clara-AVISA, sugeriu responder o ofício da SEMUSA dizendo que não precisa ser especificamente a pessoa que elaborou o relatório (o ideal seria que fosse a pessoa responsável), mas poderia ser uma outra pessoa que trabalhe na gestão e que consiga explicar ao Conselho, ( neste momento a plenária entrou em discussão), o presidente do Conselho Carlos Eduardo-ABEN, falou que precisa fazer o ofício pedindo esse técnico, elaborar um texto para que possa voltar com a mesma pauta em outra reunião, um técnico para apresentar esses dois sistemas, a conselheira Maria Clara-AVISA,

falou que não precisava ser um técnico e sim um servidor que soubesse explicar o assunto, a conselheira Mariângela-ADOTE, falou que o Conselho tem atribuição de fazer alguns apontamentos no sistema, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição perguntou se o conselho precisa aprovar este documento ou já foi aprovado? - Foi respondido que o conselho tem que emitir um parecer referente ao quadrimestral. O presidente do Conselho explicou que o relatório tem que ser emitido pela Comissão de Planejamento da Saúde, porque depois do relatório encaminha para o Secretário e alimenta o sistema, a conselheira Maria Clara-AVISA, falou que o relatório tem que ser emitido pela comissão e passar pela votação no pleno, caso tenha dúvidas a Comissão pode esclarecer. O presidente do conselho Carlos Eduardo-ABEN, solicitou a Secretaria executiva Michelle fazer o ofício solicitando a apresentação do quadrimestral para o Conselho na Reunião Ordinária de novembro, (plenária em discussão), foi sugerido uma Extraordinária com pauta única do quadrimestral. O presidente do Conselho perguntou aos conselheiros presentes se todos concordavam em marcar uma Reunião Extraordinária no dia 19 de novembro de 2024, todos os conselheiros concordaram com a data sugerida. O presidente do Conselho sr. Carlos Eduardo informou sobre a eleição do Conselho não pode ter recondução, a nova Lei em vigor, explicou que a gestão do Conselho era de 2 anos e tinha direito a recondução, foi colocado gestão de 4 anos sem direito a recondução, falou que precisa alterar a Lei na Câmara para depois incluir no Regimento Interno, a conselheira Maria Clara-AVISA, falou que participa da Comissão de Legislação e Normas, estão com a proposta de mudança que foi feita pela gestão anterior do Conselho, inclusive essa questão da pessoa não recondução, esta publicado no site da Prefeitura. Finalizando a reunião o presidente sr. Carlos Eduardo agradeceu aos presentes, sendo lavrada a presente ata, por mim Michelle do Nascimento Viana- secretaria executiva, baseada nos registros da gravação feita no dia da reunião e assinada por mim e pelo presidente do CMS sr. Carlos Eduardo de O. Gomes.

**Carlos Eduardo de Oliveira Gomes**  
Presidente CMS

**MICHELLE VIANNA**  
Secretária Executiva CMS.

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### PORTARIA Nº 002/2025 – COMTUR-RO

Cria Comissão Organizadora do V Fórum Municipal de Turismo e nomeia membros.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2158/2018 de 23 de novembro de 2018 e alterado pelas Leis nº 2204/2019 de 22 de março de 2019 e nº 2413/2020 de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 37º, publicado no Jornal Oficial Nº 1470,

### RESOLVE:

**Art. 1** Criar e nomear a Comissão para organização e desenvolvimento das atividades, do V Fórum Municipal de Turismo com os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO:

Flávia Maria Possidio Oliveira  
Flávio Ferreira da Silva  
Juliana Ravaglia Bastos  
Maria Clara Monteiro Christh de Souza  
Ramom Ferreira Souza Guimarães  
Wdilsinerges de Nazaré Lopes Raiol

**Art. 2º** As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2025.

**RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

## ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 008/2025

Ocupação do Espaço de Exposição – Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura torna pública a presente chamada para seleção de artistas visuais interessados em ocupar o espaço expositivo situado na Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr., com exposições de duração mínima de 30 dias.

### **1.OBJETIVO**

1.1 Selecionar propostas de exposições artísticas, promovendo a valorização da produção contemporânea nas artes visuais e proporcionando à população o acesso à diversidade de linguagens e técnicas.

### **2. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

2.1 Local: Espaço de Exposição – Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr.

2.2 Endereço: Rua Bento Costa Jr., nº 70 – Centro – Rio das Ostras – RJ

2.3 Funcionamento: Terça a sexta, das 9h às 16h; sábado, das 13h às 17h.

A montagem e desmontagem da exposição serão de inteira responsabilidade do artista. O lançamento da exposição poderá ser programado pelo proponente dentro do horário de funcionamento acima especificado.

### **3. TÉCNICAS DE CRIAÇÃO ACEITAS - SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM AS SEGUINTE**